REGULAMENTO INTERNO WEST SURF PROJECT

PRINCÍPIOS GERAIS ORIENTADORES

Este Regulamento tem como objetivo definir as principais linhas orientadoras que regem a **West Surf Project** para que os alunos saibam quais os seu deveres e direitos, assim como as principais regras de funcionamento da escola e definição do compromisso que assumimos com os nossos atletas.

Assim, a **West Surf Project**, enquanto escola de Surf, compromete-se a:

a) Garantir a qualidade dos serviços prestados;
b) Assegurar equipamento adequado (prancha) e Treinador especializado e qualificado pela Federação Portuguesa Surf;
c) Fornecer todos os serviços que constam do presente Regulamento, nas formas e modalidades que a seguir se apresentam detalhadamente;
d) Respeitar as características específicas de cada aluno.

Em contrapartida, **West Surf Project** reserva-se no direito de exigir que os seus alunos cumpram os seguintes deveres:

a) Respeitar as regras da escola e do seu funcionamento;
b) Respeitar os Treinadores;
c) Respeitar os prazos de pagamento das diferentes tipologias de aulas, adiante mencionados;
d) Acatar as instruções dos Treinadores;
e) Ser responsável;
f) Zelar pelo material disponibilizado pela escola (pranchas, fatos, carrinhas);
g) Cumprir as regras de segurança, aquando da realização dos treinos.

CAPÍTULO I

(ÂMBITO, DEFINIÇÃO, OBJETIVOS)

ARTIGO 1º

1. São destinatários deste Regulamento, todos e qualquer aluno que frequente a escola. Todos e qualquer aluno deve estar em boas condições de saúde, saber nadar e ter a idade mínima estabelecida por este Regulamento para puder frequentar a Escola.
2. Possuir o Seguro da Escola.
3. Este Regulamento tem como objetivos:
    a. Estabelecer o bom funcionamento da escola sendo um instrumento de trabalho e orientação, quer dos Treinadores, quer dos Atletas, clarificando as regras, os deveres e direitos de ambas as partes;
    b. Promover o atendimento personalizado a cada aluno;
    c. Disponibilizar um ambiente saudável, sério e divertido entre Atletas e entre Atletas e Treinadores;
    d. Promover o contato com o mar e a natureza;
    e. Melhorar a qualidade de vida dos alunos;
    f. Transmitir as regras básicas de segurança aos alunos;
    g. Sensibilizar os alunos para a defesa e preservação do meio ambiente, em particular, das praias e do mar.
4. A **West Surf Project** tem como objetivo a oferta de treinos de Surf na água e em seco através de metodologias de treinos adequadas ao nível e idade dos Atletas.

CAPÍTULO II

(TIPO DE AULAS E FUNCIONAMENTO)

ARTIGO 2º

1. A **West Surf Project**, tem a seguinte oferta no que diz respeito aos treinos de Surf:

a. **Mensalidades** – podem ser de 4, 8, 10 (ou mais) vezes por mês, sendo os horários definidos no início do ano letivo em Setembro, consoante o nível de surf, o grupo que integra e a disponibilidade.
    i. 4 vezes por mês
    ii. 8 vezes por mês
    iii. 10 (ou mais) vezes por mês
b. **Aulas a vulso** – uma aula, que pode ser comprada antecipadamente e utilizada dentro dos horários e vagas disponíveis, aconselhadas a qualquer pessoa que queira de forma descomprometida experimentar o Surf.
c. **Aulas individuais** – podem ser em horário regular, ou marcadas consoante a disponibilidade do aluno e da escola, e implicam um personal trainer.
d. **Clínicas de Surf** – são pacotes de uma semana de aulas, com transporte incluído, com uma aula de manhã e outra à tarde.
e. **Estágios** – treino que decorrerão fora do espaço habitual, implicando viagem e estadia para locais previamente definidos de forma a que os atletas possam conhecer e fazer surf em diferentes zonas dentro e fora do País. Estas atividades estão sujeitas a convocatória por parte dos treinadores, pois são realizadas com o intuito de treino destinado a grupos específicos.
f. **Pacotes de aulas** – os pacotes de aulas podem ser de:
    i. 5 aulas
    ii. 10 aulas
    iii. Inclui transporte.

ARTIGO 3º

1. A Escola está dividida em cinco níveis de ensino, a saber:
   a. **Lazer** – vertente recreativa do surf, tendo sempre em conta a idade e o nível dos atletas – mínimo 1 treino por semana.
   b. **Formação** – atletas entre os 6 e os 12 anos que estão a dar os primeiros passos no surf, sabendo executar o take-off e cortar a onda, ainda não têm autonomia – mínimo de 1 treino por semana.
   c. **Pré-Competição A e B ou Treino Avançado** – Chegar ao outside e controlar o posicionamento no pico; apanhar ondas sozinho; realizar Bottom de Frontside e Backside; Trimming – mínimo 2 treinos por semana. - B: Realizar Cutback; Top Turn; Intensidade dentro de água (nº de ondas) – mínimo 2 treinos por semana.
   d. **Treino Competição** – ter mais de 3 manobras no reportório, consistência na execução de manobras, surfar mais de 1.5m, realizar um mínimo de 3 treinos por semana.
   e. **Alto Rendimento** – atleta com idade superior a 16 anos, com resultados competitivos demonstrados a nível nacional e internacional e que treina mais de 4 vezes por semana, tanto a nível técnico como físico.

2. O nível a integrar será determinado pela Direção da Escola, após observação cuidada das capacidades do aluno.

CAPÍTULO III

(REGRAS DE FUNCIONAMENTO)

ARTIGO 4º

1. As aulas são mistas.
2. A idade mínima para a participação nas aulas é de quatro anos.

ARTIGO 5º

1. Os treinos poderão ser na água ou em seco.

ARTIGO 6º

1. Os horários dos treinos são definidos no início do ano lectivo, consoante o nível e disponibilidade dos atletas.
2. A compensação dos treinos acontecerá se a falta for justificada e com aviso prévio, e caso não aconteça de forma sistemática.
3. A compensação dever-se-á realizar nos 15 dias seguintes, a partir do dia em que o aluno faltou.
4. Os alunos deverão comunicar situações de atraso, sendo que quando este excede os 10 minutos da hora marcada e sem justificação, o aluno não integrará esse treino.
5. Fica salvaguardada a possibilidade do Treinador decidir não realizar a aula, perante condições adversas do estado do mar para a prática da modalidade, e ponderando as condições de segurança dos alunos e o aproveitamento que cada aluno irá fazer da aula, considerando o seu nível de Surf e os seus objetivos. Desta forma, o treino passará a ser em Seco: Ginásio, Skate Parque ou vídeo análise.

ARTIGO 7º

1. Cada aluno deve cumprir as seguintes regras de conduta:
   a. O aluno não deve colocar em risco a sua segurança, nem a dos outros alunos e Treinador envolvidos na respectiva aula.
   b. O aluno deve estimar o material que lhe é colocado à disposição.
   c. O aluno deverá permanecer sempre junto do grupo em que está inserido e acatar as instruções do Treinador.

CAPÍTULO IV

ARTIGO 8º

1. A Inscrição na escola é feita através do preenchimento da ficha de inscrição própria que poderá ser enviada digitalmente, através da internet, ou entregue directamente ao treinador antes do primeiro treino do ano. No caso dos alunos menores de idade, é obrigatória a assinatura da ficha de inscrição, pelo encarregado de educação do aluno. A Ficha é renovada no início de cada ano civil.
    a. A Escola reserva-se no direito de não aceitar todas as inscrições.
    b. A inscrição na escola tem o valor de 20 euros, onde está incluído o seguro individual.

ARTIGO 9º

1. Os pagamento das mensalidades têm de ser feitos até ao dia 15 de cada mês.
2. O não pagamento da mensalidade até ao dia 15 de cada mês tem como consequência uma multa de 10 euros a cada 15 dias de atraso.
3. Os alunos são responsáveis pelo material que lhes é entregue.
4. O Treinador é o responsável pela aula ficando ao seu critério as condições de segurança para a realização da mesma.
5. Caso uma aula tenha de ser interrompida por questões de segurança a Escola garante a repetição da mesma.

ARTIGO 10º

1. No caso dos alunos na opção pacote de aulas, é obrigatório o pagamento na primeira aula. Caso o aluno opte por transferência bancária, é necessário a apresentação do comprovativo de transferência bancária efectuada.
2. Os pacotes de aulas não podem ser utilizados por terceiros.
3. As aulas na opção pacote deverão ser concluídas no prazo abaixo indicado, a contar da data de aquisição e segundo o tipo de pacote:
    a. 5 aulas – validade de 3 meses.
    b. 10 aulas – validade de 5 meses.
4. Quando a aula é marcada, a não comparência do aluno perde o direito a essa aula. Salvo quando avisa com 12h de antecedência.
5. A validade dos pacotes não é acumulativa. Estes prazos poderão variar sempre que exista impossibilidade por parte da escola em leccionar, ou mediante apresentação de atestado médico pelo aluno.
6. Caso o pacote de aulas ultrapasse a data de validade, o mesmo poderá ser reativado com um custo extra de 25% por cada aula.

ARTIGO 11º

1. O transporte dos alunos é possível para os atletas que estejam em regime de mensalidade ou pacote de aulas.

ARTIGO 12º

1. A escola reserva-se no direito de recusar o reembolso de quaisquer quantias devidamente calculadas e recebidas para pagamento dos seus serviços, salvo quando comprovadamente se verifique situação de doença súbita dos alunos, de convalescença prolongada, ou lesões físicas graves decorrentes de acidentes, ambas impeditivas da usufruição dos serviços da escola.

ARTIGO 13º

1. Os alunos provenientes de parcerias/protocolos assinados deverão entregar um comprovativo da sua ligação à entidade parceira, e assim, poderem usufruir dos descontos ou promoções estipulados com a parceria ou o protocolo respetivo.

ARTIGO 14º

1. No caso dos alunos menores, os encarregados de educação ficam obrigados a zelar pelo cumprimento dos termos e condições deste Regulamento de adesão pelos seus filhos, bem como pelo comportamento e atitudes dos seus filhos no decorrer das aulas.

CAPÍTULO V

(DISPOSIÇÕES

FINAIS) ARTIGO 15º

1. Qualquer alteração, acréscimo ou anulação realizada ao presente Regulamento será comunicada aos alunos e aos seus encarregados de educação, no caso dos alunos menores de idade.

2. Utilizar-se-ão diferentes formas de comunicação das alterações, consoante as situações. Assim, a Direção da escola poderá para matérias não incluídas no presente Regulamento vir a definir normas e circulares que salvaguardem esses aspetos.

ARTIGO 16º

1. O aluno reconhece e aceita que os dados pessoais que tenha fornecidos à **West Surf Project** foram ou podem ser organizadas e geridas pela mesma, com o objetivo de cumprir e assegurar o cumprimento destas

cláusulas ou com o fim de promoção ou publicidade directa de bem ou serviço relacionado com as atividades da escola ou que possam ser do interesse do aluno. Sem autorização expressa e prévia do aluno, a **West Surf Project** não pode ceder, vender ou transmitir a terceiros, dados pessoais.